SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2371

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM VISTA AO ACOMPANHAMENTO DE PROCESSO E TRABALHOS CONSULTIVOS DO INTERESSE DESTE MUNICÍPIO, CONCENTRANDO SUA ATUAÇÃO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA JUSTIÇA, DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL LOCALIZADOS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB E RECIFE-PE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2019, a qual sugere a contratação de:

EMPRESA: ROCHA GALDINO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 15.039.062/0001-84 - VALOR: R$ 54.000,00.

Publique-se e cumpra-se. Caaporã - PB, 14 de Junho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:1319B243

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, REALIZADO POR FORÇA DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N°1042419-46/2017 (847134) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES; com base nos elementos constantes do processo correspondente, o qual aponta como proponente vencedor: EMPRESA: CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI - CNPJ: 07.360.005/0001-74 - VALOR: R$ 434.299,13.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 14 de Junho de 2019.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:721191C2

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2019

A Prefeitura Municipal de Caaporã-PB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa **FC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI – CNPJ 30.566.555/0001-66** no Processo Licitatório nº 00018/2019, Tomada de Preços nº 00001/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, REALIZADO POR FORÇA DO CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N°1042419-46/2017 (847134) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES. **RESOLVE:** Diante de todo o exposto, após a análise dos pontos questionados pela empresa requerente, decido pelo **INDEFERIMENTO** da solicitação de inabilitação da empresa Construtora F & Costa Eireli. Esclarecimentos na Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00hs.

Caaporã, 14 de Junho de 2019.

EDILZA CORREIA DA SILVA
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Kalinna Helen Franco Borges
Código Identificador:4EE63340

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO A PAVIMENTAÇÃO DE DUAS RUAS POR TRAS DO MERCADO PUBLICO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº **01301/2019** – CONSTRUTORA SALES EIRELI - CNPJ: 27.450.326/0001-77 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando a nova vigência de 14/06/2019 a 14/10/2019. ASSINATURA: 14.06.19

Cabaceiras – PB, 13 de Junho de 2019.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:020AA179

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS PB, através da CPL, torna público para conhecimento de quem possa interessar que no dia **04/07/2019, às 10h00min**, na sala da CPL do município de Cabaceiras, fará realizar licitação na modalidade **TP. Nº 00014/2019, TIPO MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL**, com a finalidade de efetuar a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CÍVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 2 (DOIS) PORTAIS TURÍSTICO (PORTAL EM CABACEIRAS E PORTAL NO DISTRITO DA RIBEIRA, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 1045479-34/2017**. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital impresso mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R$ 20,00 (vinte Reais), referente ao custo reprografia, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo setor de licitações e recolhida na tesouraria da prefeitura ou poderá ser solicitado na íntegra e gratuitamente através do telefone (83) 3356-1117, através do portal do TCE/ PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES CIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00,im às 12h00min (horário local).

Cabaceiras PB, 14 de Junho de 2019.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:714FF0C7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - VALOR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - VALOR
Processo: Pregão Presencial 00017/2019
Objeto: Acréscimo de Valor ao Contrato original
Contratante: Prefeitura Municipal de Alhandra-PB
Contratada: Ilumiled Indústria e Comércio Eireli.
CNPJ: 30.296.209/0001-05
Valor: R$ 35.715,19
Recurso: Próprio.
Data Aditivo: 11/06/2019
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.93. art. 57

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:31196DC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação Nº 04/2019

Espécie: Contrato nº 06/2019
Processo: nº 09/2019
Contratante: IPAM
Contratada: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de consultoria em investimento e licenciamento no sistema de gestão de carteiras e monitoramento dos investimentos.
Valor: R$ 16.000,00(dezesseis mil reais)
Vigência: 06 de maio de 2019 a 06 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 06/05/2019
Signatários: pelo IPAM: Diêgo França de Medeiros – Superintendente e Matias e Leitão Consultores Associados Ltda.

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:C83E3803

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
EXTRATO DE CONTRATO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação Nº 05/2015

Espécie: Contrato nº 04/2019
Processo: nº 04/2019
Contratante: IPAM
Contratada: Import Authority Comercio de Equipamentos de Informática Ltda
Objeto: Contratação de Serviços de Suporte em manutenção de computadores, da rede ótica e otimização dos sistemas.
Valor: R$ 7.920,00
Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro 2019
Data da Assinatura: 02/01/2019
Signatários: pelo IPAM: Diêgo de França Medeiros – Superintendente e Import Authority Comercio de Equipamentos de Informática Ltda: Adriana Helena Bezerra Ramalho

Publicado por:
Diêgo de França Medeiros
Código Identificador:CF6DBAAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 032/2019 - SRP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º – Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,
R E S O L V E:
HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 032/2019 - SRP, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

ESPORTIVOS E BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: MERCANTIL DE CALÇADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA – CNPJ 09.217.787/0001-12. O Valor Global da presente licitação é R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 14 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:42487F43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Municipal de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. **DJACI FERREIRA DA SILVA-ME**, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2018
PREGÃO município de Itaporanga-PB PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 108/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018, e em decorrência de um primeiro termo de aditivo 30/06/2019, terá sua vigência prorrogada através de um segundo termo aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31_de dezembro de 2019.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
DJACI FERREIRA DA SILVA-ME
CNPJ: 17.927.314/0001-37

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A92E3DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Municipal de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com o Sr. FERNANDES BIDO DA SILVA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 109/2018
OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31 de dezembro 2018**, e em decorrência de um primeiro termo de aditivo **30/06/2019**, terá sua vigência prorrogada através de um segundo termo de aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2019**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
FERNANDES BIDO DA SILVA
CNPJ: CNPJ:28.753.238/0001-07

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:9CD24D2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Municipal de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. FERNANDO GOMES DA SILVA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 110/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31 de dezembro 2018**, e em decorrência de um primeiro termo de aditivo **30/06/2019**, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de DEZEMBRO de 2019**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
FERNANDO GOMES DA SILVA
CNPJ: 27.444.235/0001-29

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:8DCDA8EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Municipal de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELLI ME, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 118/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30** de junho de 2019
CLÁSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
O valor inicial do contrato será acrescido em 24,9 % em decorrência passará o referido contrato ter o valor global de 88.758,23(Oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos)
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELLI ME
CNPJ: 01.517.003/0001-60

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:9C88E9FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Municipal de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. JOSÉ GERALDO FERREIRA**,** emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 112/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31 de dezembro 2018**, e em decorrência de um primeiro termo de aditivo 30/06/2019 terá sua vigência prorrogada através de um segundo termo aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2019**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado (a):
JOSÉ GERALDO FERREIRA
CNPJ: 19.718.307/0001-21

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:866D1D75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Municipal de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. JOSE MARCIO FERNANDES**,** emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 111/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018, terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **30** de junho de 2019
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.

E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado :
JOSÉ MARCIO FERNANDES
CNPJ: 28.775.722/0001-37

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018 A 30 DE JUNHO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B677F9DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

A Secretaria de Municipal de educação de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o primeiro termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Sr. LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA**,** emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
TERMO DE CONTRATO Nº: 107/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte de estudantes da rede municipal de ensino do município de Itaporanga-PB

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DO VENCIMENTO:
O contrato particular de prestação de serviços, de que trata preâmbulo, cujo vencimento se dará em **31** de dezembro 2018, e em decorrência de um primeiro termo de aditivo 30/06/2019 terá sua vigência prorrogada através do presente aditivo pelo prazo de mais 6 (SEIS) meses, passando, em decorrência, a se vencer em **31 de dezembro de 2019**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, não expressamente alteradas por força do presente aditivo, ao que se integra, para todos os efeitos de direito.
E por estarem assim ajustados e acordados, assinam este termo aditivo em duas vias de um só teor e forma, e para o mesmo fim, e justamente com as testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB).
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59.

Contratado:
LAIS BEZERRA GOMES DA SILVA
CNPJ: 27.547.318/0001-43

VIGÊNCIA: 30 DE JUNHO DE 2019 a 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:C4A6EC96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 053/2019

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA MONTAGEM E VENDA DE CAMAROTES NAS FESTIVIDADES DO SÃO PEDRO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB, NOS DIAS 28 E 29 DE JUNHO 2019.

Data da reunião: 14/06/2019
Hora: 8h00min

LOCAL DO CERTAME: Praça João Pessoa, 32, centro de Itaporanga/PB
Seda da Prefeitura Municipal de Itaporanga, sala da Comissão Permanente de Licitação

Itaporanga-PB, 06 de junho de 2019.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:A4BB4867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRENSENCIAL N° 018/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 106/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS E ORNAMENTAL PARA AS FESTAS JUNINAS (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.

JEFFERSON GRANGEIRO DE SOUSA PEREIRA-MEI
CNPJ: 30.755.249/0001-78
ENDEREÇO: Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 22.340,00 (Vinte e dois mil trezentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 13/06/2020.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:B7304E8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRENSENCIAL N° 019/2019
TERMO DE CONTRATO Nº 107/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, SHOWS PIROTÉCNICOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB

JEFFERSON GRANGEIRO DE SOUSA PEREIRA-MEI
CNPJ: 30.755.249/0001-78
ENDEREÇO: Rua Praxedes Pitanga, 149, Centro, Itaporanga-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 63.905,00 (Sessenta e três mil novecentos e cinco reais).
VIGÊNCIA: 13/06/2019 a 13/06/2020.

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:AB3536B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DECISÃO DE RECURSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
NÚMERO: 022/2019
DECISÃO
1 – Relatório

Trata-se de IMPUGNÇÃO AO EDITAL apresentada em face da vaga exigência do atestado de capacidade técnica e omissão de registro da empresa e seu responsável técnico na entidade profissional competente. A impugnante é a empresa GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.382.678/0001-04, sendo que a referida impugnação foi apresentada, tempestivamente, nos moldes da legislação de regência.
Passo a DECIDIR.
Na linha de raciocínio jurídico, entendo as razões e fatos elencados no termo de impugnação, tais fatos ferem a Lei n° 8.666/93.
Por esta razão, RECEBO A IMPUNGAÇÃO, por tempestiva, e ACATO, pelos seus próprios fundamentos.
É como decido.

Notifique-se à interessada.

Itaporanga (PB), 14 de junho de 2019.

WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:5DD7C34C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00027/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais didáticos e de expediente, para atender as necessidades das Escolas e Secretarias do Município de Juripiranga.
EMPRESAS VENCEDORAS: MARCELA ELIZABETE DE MIRANDA BATISTA SANTOS SOUTO EIRELI – lotes 01,03 e 07, no valor total de R$ 31.229,00 (Trinta e um mil duzentos e vinte e nove reais); S.F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – lote 02 – R$ 86.587,00 (Oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais); e MARIA CRISTIANE LEMOS DE ARAÚJO – ME – lotes: 04,05 e 06, no valor total de R$ 33.861,50 (Trinta e três mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Juripiranga(PB), 14 de junho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:FF0E7F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00028/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 00028/2019, cujo objeto Aquisição de fardamentos escolar, para os alunos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA, do município de Juripiranga.
EMPRESA VENCEDORA: UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - ME, CNPJ nº 15.348.142/0001-11.
VALOR TOTAL: R$ 42.500,00 (Quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Juripiranga(PB), 14 de junho de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:B8D4BC58

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar e Equipamentos destinados a Escola Municipal Antonio Soares da Cruz, localizada no Sítio Braga, neste Município, conforme Convênio nº 086/2017 - Governo do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / CONVÊNIO Nº 086/2017 - GOVERNO DO ESTADO PB Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00047/2019 - 12.06.19 - MULTFORTE COMÉRCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R$ 17.100,00.

Publicado por:
Marcondes Cunha Bezerra
Código Identificador:76BF694D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO DO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 04/2019

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Objeto: Construção de Praça de Eventos na Rua Governador Antônio Mariz no Município de Manaíra – PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1045575-82, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Manaíra e a União Federal, intermediado pela Caixa Econômica Federal

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 01, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, venceu o certame por ter apresentado o menor preço, corresponde ao valor Global de **R$ 560.083,74 (Quinhentos e Sessenta Mil Oitenta e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, conforme mapa de apuração**.**

Manaíra – PB, 14 de junho de 2019.

MANOEL MARCELO TAVARES FURTADO
Presidente da CPL

MARCOS ADÍLIO TAVARES BARBOSA
Membro

FRANCISCO EUDES TAVARES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:2DC2A9D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 052/2019

PORTARIA GAPRE Nº. 052/2019 Mataraca, 14 de junho de 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, o servidor **ALFREDO ALVES TENÓRIO,** CPF N° 176.083.844-68, mat. 206582-9, do cargo efetivo de **Farmacêutico,** lotado na Secretaria de Saúde deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:E829348D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PICUÍ E NO DISTRITO DE SANTA LUZIA DO SERIDÓ, conforme as condições estatuídas no Projeto Básico (Anexo I deste Edital). LICITANTE HABILITADO: B & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. . LICITANTE INABILITADO: VERTICALIZA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 01/07/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antonio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 13 de Junho de 2019

JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:ECAEA2F0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
EDITAL Nº 04/2019

Dispõe sobre a convocação para capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no município de Picuí-PB, e dá outras providências.

O(A) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Picuí-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para a capacitação prévia e realização da prova escrita do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela **Resolução n° 001/2019**, do CMDCA local.

DA CAPACITAÇÃO PRÉVIA
1.1 Os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, conforme consta do Edital n° 03/2019-CMDCA, ficam imediatamente convocados para comparecerem obrigatoriamente, no dia 19 de junho de 2019, às 08:00 h, no Auditório Municipal Djailma Vasconcelos, localizado à Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, à capacitação prévia.
1.2 A capacitação prévia terá a seguinte programação:
08:00 h – Pronunciamento da Secretária Municipal de Assistência Social e da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)
08:15 h – Palestra: "O Conselho Tutelar como órgão de defesa das crianças e adolescentes"
09:15 h – Intervalo
09:30 h – Palestra: "Direitos da Criança e do Adolescente"
10:30 h – Palestra: "Política Municipal de Proteção à criança e ao adolescente"
11:30 h – Pronunciamento da Comissão Eleitoral
12:00 h – Encerramento
1.3 Por se tratar de etapa obrigatória, a ausência do candidato à capacitação prévia importará em sua eliminação do certame.

DA PROVA ESCRITA
2.1 A Prova Escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia 28 de junho de 2019, das 09:00 às 11:00 h, na Escola Municipal Tancredo Neves, localizada na Rua Sebastião Ferreira de Macedo, S/N, JK, Picuí-PB.
2.2 A Prova Escrita abrangerá os seguintes conteúdos:
Constituição Federal:
Capítulo VII – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso (arts. 226 ao 230)

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990, com alterações posteriores):
Título II – Dos Direitos Fundamentais
Capítulo I – Do direito à vida e à saúde (arts. 7° ao 14)
Capítulo II – Do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade (arts. 15 ao 18-B)
Capítulo III – Do direito à convivência familiar e comunitária (arts. 19 ao 52-D)
Capítulo IV – Do direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer (arts. 53 ao 59)
Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho (arts. 60 ao 69)
Título I – Da Política de Atendimento
Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 86 ao 89)
Título V – Do Conselho Tutelar
Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 131 ao 135)
Capítulo II – Das atribuições do Conselho (arts. 136 ao 137)
Capítulo III – Da competência (art. 138)
Capítulo IV – Da escolha dos conselheiros (art. 139)
Capítulo V – Dos impedimentos (art. 140)

Lei Municipal 1.607/2015 (com alterações posteriores):
Título I – Das Disposições Gerais (arts. 1° ao 7°)
Título II – Da política de atendimento
Capítulo I – Disposições Gerais (arts. 8° ao 10)
Capítulo II – Das entidades de atendimento
Seção I - Disposições Gerais (art. 11)
Seção II – Dos Princípios e das Obrigações (arts. 12 ao 17)
Seção IV – Da Fiscalização das entidades (arts. 24 ao 26)
Título III – Dos órgãos da política de atendimento
Capítulo II – Do Conselho Tutelar
Seção I – Das Disposições Gerais (arts. 44 ao 47)
Seção II – Da composição do Conselho Tutelar (arts. 48 e 49)
Seção III – Das atribuições (arts. 50 ao 53)
Seção IV – Autonomia do Conselho Tutelar e sua articulação com os demais órgãos na garantia dos direitos da criança e do adolescente (arts. 54 ao 58)

Seção V – Dos princípios e cautelas a serem observados no atendimento pelo Conselho Tutelar (arts. 59 ao 64)
Seção VI – Dos procedimentos (arts. 65 ao 75)
Seção VII – Da função, remuneração, qualificação e direitos dos membros do Conselho Tutelar (arts. 76 ao 81)
Seção VIII – Dos deveres e vedações dos membros do Conselho Tutelar (arts. 82 ao 85)
Seção IX – Funcionamento e Organização (arts. 86 ao 93)
Subseção I – Do regime de plantão (arts. 94 ao 96)
Subseção II – Da competência (arts. 97 ao 98)
Seção XI – Do regime disciplinar
Subseção I – Das penalidades (arts. 122 ao 129)
Subseção II – Da sindicância (arts. 130 ao 148)
2.3 A prova escrita conterá 20 (vinte) questões objetivas, com cinco alternativas de respostas, de modo que apenas uma será correta.
2.4 O candidato, para cada questão, somente poderá marcar uma alternativa, de modo que, caso marque duas ou mais alternativas por questão, terá o quesito anulado.
2.5 Cada questão valerá 0,5 (meio ponto) e serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 6 (seis).
2.6 As respostas aos quesitos serão marcadas em Gabarito próprio, com caneta esferográfica transparente nas cores azul ou preta, sendo este o único documento a ser avaliado para efeitos de nota.
2.7 Cada candidato somente terá direito a proceder a marcação de um gabarito, não sendo permitida sua substituição em caso de erro exclusivo do candidato.
2.8 O candidato deverá permanecer no local de provas por, no mínimo, 1 (uma) hora, podendo se ausentar, após tal período, sem o caderno de questões. Caso permaneça por, no mínimo, 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões.
2.9 Não será permitida a entrada do candidato na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico, que não esteja devidamente dentro de saco plástico lacrado e desligado, nem relógio de qualquer tipo, nem livros, anotações, apostilas ou afins.
2.10 Para a realização da prova, o candidato deverá portar obrigatoriamente documento de identificação oficial com foto.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Picuí, 14 de junho de 2019.

MARIA FRANCINETE LIMA CUNHA
Presidente do CMDCA – Picuí/PB

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C353DBF3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2019, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS REMOVÍVEIS SUPERIORES E INFERIORES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD) E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - R$ 100.800,00.

Picuí - PB, 12 de Junho de 2019

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 13/06/2019. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:191ABEF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **PATRÍCIA LARRISSA DE LIMA OLIVEIRA**, matrícula nº 0064819, do cargo de Assistente Social deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, contados os efeitos retroativos a partir de 03/06/2019.

Picuí-PB, 11 de junho de 2019.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D86949B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora ELMA AZEVEDO DE MEDEIROS CALADO, matrícula nº 0000841, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2019 a 09/07/2019.

Picuí-PB, 14 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F2E5020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora ERTHA EMANUELLY DE SOUZA ARAÚJO, matrícula nº 0066371, Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2019 a 24/07/2019.

Picuí-PB, 14 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6E643CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora LOURDIMAR SOUTO DANTAS, matrícula nº 0000609, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/06/2019 a 24/07/2019.

Picuí-PB, 14 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30BB1101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/2019

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora JUCILENE PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 0065190, Auxiliar de Serviços Gerais, ora a disposição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano (CIMSC), relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/06/2019 a 16/07/2019.

Picuí-PB, 14 de junho de 2019.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6EB56D0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, no dia 01 de julho de 2019 às 09h00min. **Objetivo:** Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar oficina de Teatro para os alunos atendidos pelo programa Estação Juventude. Maiores informações e aquisição do edital completo no http://www.pombal.pb.gov.br/licitacoes/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal, 14 de junho de 2019.

ERISTON DE ABRANTES PONTES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:5326A405

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO**:** PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

A Prefeitura Municipal de Pombal através da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da **PORTARIA: 0059/2019 de 29 de abril de 2019**, comunica aos interessados que em 14/06/2019 a empresa **A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORÇÃO LTDA**, interpôs recurso contra o resultado do julgamento da habilitação. Ficam franqueadas vistas ao processo.

Pombal, 14 de junho de 2019.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:002F61A4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019

No dia 14 de Junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 033/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:
1- ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430.
CNPJ: 19.112.081/0001-40.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.
Valor: R$ 24.058,00(Vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
132.872.144-20
Prefeito/ Contratante

ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430.
CNPJ: 19.112.081/0001-40.
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:4A1B8D69

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019

No dia 14 de Junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº

10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

1- ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME
CNPJ: 11.500.957/0001-13
Item(s): 7
Valor: R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

2- ANTONIO AECIO DA SILVA
CNPJ: 14.177.678/0001-59
Item(s):. 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24
Valor: R$ 392.050,00 (Trezentos e Noventa e Dois Mil e Cinquenta Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 14 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA - ME
Proponente Vencedor

ANTONIO AECIO DA SILVA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:30C7F18A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO – 033/2019
EXTRATO DO CONTRATO N° 0300/2019

Pombal/PB, 14 de Junho de 2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, DESTINADOS PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES TRADICIONAIS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB

CONTRATO Nº **0300/2019**
CONTRATADO: ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430
CNPJ: 19.112.081/0001-40
VIGÊNCIA: 31/12/2019
VALOR: R$ 24.058,00 (Vinte e Quatro Mil e Cinquenta e Oito Reais)

DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das atividades da secretaria de cultura, esporte e turismo - 13 392 1047 2063 – diversidade cultural - 3390.30 99 Material de Consumo.

Pombal/PB, 14 de Junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE 07630000430
Contratado

Publicado por:
Eriston de Abrantes Pontes
Código Identificador:FEFF1974

GABINETE
LEI Nº 1.879, DE 13 DE JUNHO DE 2019

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1.° - Denomina **"José Nicolau de Almeida (Zé Bonitinho)"** uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no Orçamento Municipal.

Art. 3.° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de junho de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Uliana Vieira Feitosa
Código Identificador:8BF47280

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 076/2019

O Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão de realização, fiscalização e julgamento do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, objetivando a operacionalização das ações do Programa Estação Juventude 2.0 – modalidade complementar – da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Pombal, composta pelos seguintes membros:

I – Concilia Magna de Araújo Lopes;
II- Fabiana Vilar Formiga;
III- Angela Beys dos Santos Xavier;
IV – Vannessa Karla Lima Ferreira.

Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria será presidida por Concilia Magna de Araújo Lopes, mat. 0002353.

Art. 2º O Processo Seletivo Simplificado, reger-se-á pelas disposições específicas no Edital, nos termos da legislação vigente, competindo à Comissão o acompanhamento, realização, fiscalização e julgamento de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos do edital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de junho de 2019.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional do Município de Pombal

Publicado por:
Uliana Vieira Feitosa
Código Identificador:49980018

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 114/2019

Portaria de no 114/2019, de 13 de junho de 2019.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no inciso III, do Art. 64 e no Art. 67, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando as disposições do Art. 75, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando as disposições da Lei Municipal de no 258, de 10 de junho de 2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Brejo do Cruz/PB.;
Considerando as disposições da Lei Federal de no 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente;
Considerando as disposições da Resolução 170, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Considerando o dever de nomear os escolhidos de forma eletiva, conselheiros tutelares, na eleição realizada aos 04 de outubro de 2015, empossados no dia 10 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear **DAMIÃO DE OLIVEIRA REGES**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Pedro Araújo, 193 – Centro - São José do Brejo do Cruz/PB., portador do CPF no 092.596.724-65 e RG no 4439997-SSP/PB., para exercer o Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR***, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social de São José do Brejo do Cruz/PB.
Art. 2o O conselheiro tutelar empossado nesta data terá seu mandato complementar do quadriênio em vigor, empossado em decorrência da desistência de um dos membros titulares, sendo o suplente imediato a tomar posse, conforme disposições previstas na Lei Federal no 12.696/12, e na Lei Municipal de no 258/2015.
Art. 3o A política de gerenciamento e remuneração são as constantes e em vigor no Município.
Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, em 13 de junho de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B45B0F14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos; ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - R$ 3.802,40; CAVALCANTE & CIA LTDA - R$ 6.305,50; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 28.205,15; RENATO FAUSTINO DA SILVA - R$ 89.175,00.

Sapé - PB, 13 de Junho de 2019

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:95EC6429

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2019, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, de higiene pessoal, descartáveis e utensílios domésticos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI - R$ 3.802,40; CAVALCANTE & CIA LTDA - R$ 6.305,50; JOAO BATISTA DA ROCHA RIBEIRO - R$ 28.205,15; RENATO FAUSTINO DA SILVA - R$ 89.175,00.

Sapé - PB, 14 de Junho de 2019

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C5B55352

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2723, DE 13 DE JUNHO DE 2019.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba no uso das atribuição que lhe confere o artigo 68, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o dia de Corpus Christi e os festejos de São João.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determina ponto facultativo nas repartições pública do município, no dia 21 de junho, mantendo-se em funcionamento os serviços essências.
Art. 2º - Fixar o horário de expediente até as 14:00h nos dias 17, 18, 19, como forma de compensação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de junho de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7EADCCC6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor **Felipe Rafael de Sousa Cordeiro**, da função de confiança de **Secretário Adjunto de Finanças,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:A270588A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Nomear o senhor **Felipe Rafael de Sousa Cordeiro** na função de confiança de **Diretor Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL),** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:BA2671DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Nomear Wesley Silva Oliveira, CPF nº 105.606.414-51, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos,** da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade/PB.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:B4207FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2019, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Nomear Milton Moreira Raimundo, no cargo em comissão de **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade - IPSOL**.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:450DE429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2019 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Designar Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista, Secretário Chefe de Gabinete, para acumular com o cargo em comissão de **Secretário Administração e Planejamento**.
Art. 2º A acumulação dos cargos em comissão se dá sem ônus adicional para a Administração Pública Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 14 de Junho de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:1D670095

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE 3 DO XAMÊGO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/06/2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ARIMATEIA DE VASCONCELOS 39615278491 - R$ 7.000,00.

Soledade - PB, 14 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:41CEA64D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS NOS FESTEJOS ALUSIVOS AO SÃO JOÃO, NOS DIAS 21, 22 E 23 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NA PRAÇA ALEXANDRE JOSÉ DE MÉLO, ESPECIFICAMENTE PARA APRESENTAÇÃO DE 3 DO XAMÊGO, COM DURAÇÃO DE 02:00 HORAS DE SHOW, NO DIA 22/06/2019; DESIGNO as servidoras Josefa Andrea Berto da Silva, Secretária de Educação, Cultura e Esporte, como Gestora; e Gilvanira Maria Gomes Lucena Sampaio, Controladora Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da

Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2019, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Soledade - PB, 14 de Junho de 2019

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:4BEE0DF1

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2019 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00010/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Responsável pela Apresentação de Shows Musicais Nos Festejos Alusivos ao São João, Nos Dias 21, 22 e 23 de Junho do Corrente Ano, Na Praça Alexandre José de Mélo, Especificamente para Apresentação de 3 do Xamêgo, Com Duração de 02:00 horas de Show, No Dia 22/06/2019. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jose Arimateia de Vasconcelos 39615278491 - CNPJ 11.703.902/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 14 de Junho de 2019

CLEITON DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:45CAAF5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 032/2019

Aos 14 dias do mês de Junho de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 032/2019 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS E BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO, DESTINADOS AO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-10.

VENCEDOR: MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA						
CNPJ: 09.217.787/0001-12						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	CAMISAS PARA FUTEBOL - meia manga, em CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER DRY GRAMATURA 130G, FIO 75/36, TEXTURIZADO COM GRAMATURA DE 118 POR M2, COM VARIAÇÃO DE 4% PARA MAIS OU PARA MENOS, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, IMPRESSA COM LINHA CHEIA E LOGO DA PREFEITURA NAS COSTAS - MÍNIMO DE 25X10CM E BRASÃO DO TIME AO LADO ESQUERDO DO PEITO (PADRÃO CONTENDO 16 CAMISAS)	PLACAR	PADRÃO	60	480,00	28.800,00
2	CALÇÃO PARA FUTEBOL - CONFECCIONADO EM TECIDO 100% POLIESTER, COM ELÁSTICO E CORDÃO, NA PARTE INTERNA CONTENDO SUNGA TAMBÉM EM POLIÉSTER, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS NA REQUISIÇÃO, PODENDO TER OU NÃO NUMERAÇÃO, SENDO FACULTATIVO À UNIDADE REQUISITANTE - (PADRÃO CONTENDO 16 CALÇÃO)	PLACAR	PADRÃO	60	365,00	21.900,00
3	PARES DE MEIÃO PARA FUTEBOL - CONFECCIONADO EM POLIESTER E PÉS EM ALGODÃO, TAMANHOS ADULTO, COM 02 ELÁSTICOS (SENDO 01 NA PARTE INFERIOR E 01 NA SUPERIOR), CORES VARIADOS	PENALTY	PAR	960	16,50	15.840,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL SEGUINDO AS NORMAS DA CBF OU DA CONFEDERAÇÃO SULAMERICANA DE FUTEBOL COM DIÂMETRO ENTRE 68CM E 70CM, PESO ENTRE 410G E 450G, COM CÂMARA ARBILITY, ACABAMENTO COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU E COM MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. GARANTIA DO FABRICANTE.	TOPPER	UNID.	96	110,00	10.560,00
TOTAL						77.100,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 032/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 032/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2019 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE VIAGEM LTDA

CNPJ: 09.217.787/0001-12. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R$ 77.100,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	_____
Prefeito	***MERCANTIL DE CALCADOS, VESTUARIOS E ARTIGOS ESPORTIVOS E DE***

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A3CB220E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 18 e 19 de junho de 2019, as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à formação de cadastro de reserva no quadro Prefeitura Municipal de Pombal, em atendimento ao disposto no Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº. 1.084/2001 que regulamenta o Art. 37, IX da Constituição Federal, alterada pela Lei Municipal nº 1652/2015, para atenderem necessidade de contratação de excepcional interesse público do Município de Pombal, por tempo determinado, objetivando a operacionalização das ações do Programa Estação Juventude 2.0 – modalidade complementar -, em conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado competem à Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social de Pombal, representada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL,** composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal em exercício, indicado pelo Prefeito Constitucional por meio de Portaria nº 76/2019 – GP.

1.2 Este edital será publicado no Portal do Município de Pombal, no sítio eletrônico www.pombal.pb.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/famup/, bem como será afixado no mural do paço municipal e na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

1.3 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva na função de Assistente, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Programa Estação Juventude 2.0 – modalidade complementar.

1.4 Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm da União, por meio da Secretaria Nacional da Juventude, repassados ao Município através do Convênio n°859513/2018 para implantação e implementação do Programa Estação Juventude na modalidade complementar no município de Pombal/PB, executado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTRDS.

1.5 As atribuições dos cargos constam no **ANEXO I** deste Edital.
I
1.6 O(s) cargo(s) oferecidos, número de vagas, nível de escolaridade, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS MÍNIMOS	SALÁRIO
ASSISTENTES	CR*	40 h/sem.	- Ensino Superior completo nas áreas de Ciências Sociais ou Humanas reconhecido pelo MEC; - Disponibilidade para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados, face a dinâmica de execução do programa Estação Juventude, respeitada a carga horária semanal.	R$1.466,66

* Cadastro de Reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

1.7 Para todos os cargos, não haverá, em hipótese alguma, por parte da Prefeitura Municipal de Pombal, fornecimento de transporte ou alimentação para os candidatos que tomarem posse nos cargos oferecidos no presente Processo Seletivo.

1.8 A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas quando da contratação do candidato aprovado, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

2.0 DOS REQUISITOS

2.1 Requisitos comuns a função:
2.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão brasileiro que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal - § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 – Art. 3º);
2.1.2 Ter, na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2.1.3 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

2.1.4 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5 Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para as funções conforme especificado neste Edital;
2.1.6 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei nº. 11.343 de 23/08/06, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação;
2.1.7 Não ter sido demitido (a), por justa causa, do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, em período inferior a cinco anos.

3.0 -DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais amparadas na legislação vigente (Decreto nº 9508/2018) poderão, nos termos do edital, concorrer as vagas correspondentes a 5% do total do total das vagas ofertadas, exclusivamente para cargos que ofereçam mais de 1 (uma) vaga. Havendo somente 1 (uma) vaga para determinado cargo, esta será disputada em igualdade de condições entre os concorrentes, sendo que os portadores de necessidades especiais não serão privilegiados na nomeação.

3.1.1. Considerando tratar-se teste seletivo com cadastro reserva, será convocado 1 (um) candidato inscrito para as vagas reservadas aos deficientes a cada 19 (dezenove) candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.

3.1.2. O percentual de vagas referidas no subitem 3.1. será computado com arredondamento das frações dos percentuais para o número inteiro imediatamente superior.

3.2. O candidato portador de necessidade especial física que desejar concorrer às vagas definidas no item1.6.deverá preencher requerimento ANEXO IV, no ato da inscrição, declara-se portador de necessidades especiais e anexar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e anexar os documentos no ato da inscriçao. Se aprovado no Processo Seletivo, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura Municipal de Pombal (PB), que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a necessidade especial (deficiência) de que é portador realmente o habilita a ocupar uma das vagas reservadas (Constituição Federal, art. 37, VIII).

3.2.1. Para cumprimento do exigido no item 3.2, não serão considerados resultados de exames e/ou outros documentos diferentes dos descritos naquele item.

3.2.2. O candidato que for considerado portador de limitação ou deficiência, após ou concomitante a perícia contida no item 3.2, será submetido à mesma junta médica, podendo esta se servir de parecer de outros profissionais e especialidades, para avaliação e certificação da real condição de adaptabilidade do candidato ao exercício das funções do cargo, considerando os critérios legais de segurança no trabalho, eficiência do serviço público e mínima oneração do Município para adaptar equipamentos e meios de comunicação. Concluindo a perícia que a deficiência impede o candidato ao exercício do cargo, o mesmo será desclassificado.

3.3. O Candidato portador de necessidades especiais que no ato da realização da inscrição não apresentar o documento exigido no item 3.2 (laudo médico), ou apresentar documento com dados insuficientes terá sua inscrição indeferida como concorrente inscrito nessa condição.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que tiver sua inscrição indeferida nos termos do item3.3, não será excluído do Processo Seletivo, passando, automaticamente, a figurar como candidato não portador de necessidades especiais.

3.5. A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte.

3.7. As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais, respeitadas as condições dispostas em lei, participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova escrita, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Caso o candidato portador de necessidades especiais após a aprovação seja considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo público, não será nomeado/contratado e será convocado o candidato da mesma condição, classificado imediatamente posterior, na ordem de classificação.

4.0– DA SELEÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrição poderá ser efetuado das **08 às 11h e de 14 às 17 h, nos dias 18 e 19 de junho do corrente ano** na sede do Centro Integrado de Políticas Sociais - CIPS, localizado na Rua Pedro Marques de Medeiros, n° 347, Jardim Rogério, Pombal-PB, **observado o horário oficial de Brasília/DF**.

4.3 No ato da Inscrição, o candidato deverá:

4.3.1 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de documento de identificação que mereçam fé pública e que contenha foto original;
4.3.2 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição disponibilizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social;
4.3.3 Juntar ao Formulário de Inscrição, cópia do Cadastro da Pessoa Física da Receita Federal do Brasil (CPF), da Carteira de Identidade (RG), comprovante de escolaridade e uma foto 3x4, recente;

4.3.4 Os Títulos devem ser entregues na data da inscrição;
4.3.5 Os candidatos que fizerem inscrição por procuração (pública e em feição original) deverão encaminhar – por intermédio do respectivo procurador, cópia do Documento de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade do mandante autenticados. O procurador apresentará seu documento de identificação pessoal;
4.3.6 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição;
4.3.7 Estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e das normas expressas neste edital.

4.4 O processo seletivo constará das seguintes etapas, de caráter classificatório:

4.4.1 Avaliação de Títulos e Experiência Profissional;
4.4.2 Realização de Entrevista.

5.0 – OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 Compete ao candidato:
5.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas em relação ao Processo Seletivo Público, conforme este Edital, disponibilizados nos sítios eletrônicos e locais apontados no pórtico deste edital;
5.2.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seus dados pessoais referentes ao nome e ao cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

6.0 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A análise curricular, experiência profissional e a entrevista tem caráter classificatório e eliminatório.
6.2 A análise curricular e experiência profissional podem culminar em uma pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados sejam superiores a essa pontuação.
6.3 Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
6.4 Na entrevista, o candidato será avaliado através de seu comportamento proativo no âmbito de atuação, capacidade de organização de ideias e de expressar bem as experiências relatadas no currículo, visão estratégica e atuação institucional, conhecimento e domínio da área de atuação, podendo acumular um total de até 10 (dez) pontos.
6.5 A avaliação dos critérios seletivos será efetuada pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº 75/2019 – GP , cuja avaliação observa rigorosamente os limites de pontuação, conforme quadro abaixo.

ANÁLISE CURRICULAR			
CRITÉRIOS AVALIADOS	**PONTUAÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**	
1. Especialização			
Especialização na área de Ciências Sociais ou Humanas com carga horária mínima de 360 h.	1,0	2,0	
2. Cursos			
Certificação ou Diploma de participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área de Ciências Sociais ou Humanas, ou afins, com carga horária acima de 20 h.	0,5	1,5	
Conhecimento básico das ferramentas de informática com apresentação de certificados.	0,5	0,5	
3. Experiência profissional			
Experiência de atividade, serviços ou programas voltados para o público jovem.	**Valor a cada 6 meses**	**Limite de Meses**	**Pontuação Máxima**
	0,5	24 meses	2,0
VALOR MÁXIMO DE PONTOS		**6,0**	

6.6 Cada título será considerado uma única vez.
6.7 O curso superior não será avaliado como título, masrecomenda-seque uma cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão referente a este curso seja entregue juntamente com os documentos que compõem a Prova de Títulos, devendo o candidato identificar esta cópia com a expressão "pré-requisito".
6.8 Serão considerados títulos aptos a serem valorizados: a) Curso de Especialização realizado em instituição de ensino credenciada pelo MEC; b) Cursos ou afins, com carga horária acima de 20h/a; c) Curso de informática; d) Experiência de atividade, serviços ou programas voltados para público jovem
6.9 Serão considerados documentos comprobatórios para tempo de serviço: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador, folha de rosto e de qualificação civil e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas; b) Contrato de Trabalho que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso); c) Declaração Funcional que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
6.10 Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.
6.11 A análise de títulos e avaliação das entrevistas serão realizadas pela Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução do Processo Seletivo, designada por Portaria do Gabinete do Prefeito.
6.12 A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

7.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

7.1 A nota final no Processo Seletivo Simplificado será a soma algébrica dos pontos obtidos pela avaliação do curriculum, da experiência profissional e a nota obtida na entrevista.
7.2 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

a) Maior pontuação na Entrevista;
b) Maior número de pontos na qualificação profissional;
c) Se o empate persistir considerar-se-á o candidato de maior idade;

8.0 – DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a classificação final poderá fazê-lo pelo período de 01 (um) dia útil de sua publicação, em documento endereçado e protocolizado junto à Comissão deste processo seletivo, na sede do Centro Integrado de Políticas Sociais, localizado na Rua Pedro Marques de Medeiros, n°347, Jardim Rogério, Pombal-PB.
8.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente, intempestivo ou meramente procrastinatório será preliminarmente indeferido.

9.0 – DO PROVIMENTO

9.1 Divulgado o resultado preliminar, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, ocorrerá a divulgação da classificação final.
9.2 A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, segundo interesse e conveniência da Administração Municipal.
9.3 O provimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e a contratação se dará sob o regime estatutário, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação Municipal Vigente.
9.4 A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas existentes, voltando ao início da lista quando do surgimento de novas vagas.
9.5 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por Excepcional Interesse Público, em regime especial.
9.6 O contrato terá a duração de 18 (dezoito) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público.
9.7 A contratação não gera ao candidato direito nem expectativa de direito à efetivação no Serviço Público Municipal, ou à manutenção do contrato por período superior ao estipulado para o seu término.
9.8 A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
9.9 O contratado deverá comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes.
9.10 Ter na data de contratação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.
9.11 Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos.
9.12 Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
9.13 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, mediante apresentação de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação.
9.14 Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício das funções, atestada por avaliação médica.
9.15 Não receber proventos de aposentadoria como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.
9.16 Não acumular cargo ou função pública, com exceção dos casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição.
9.17 Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível, acúmulo legal de cargo e de interesse do Município de Pombal/PB.
9.18 Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos.
9.19 A ausência de qualquer documentação constante nas alíneas do parágrafo anterior, dentro do prazo estabelecido ao candidato, no ato da convocação, provocará a eliminação do (a) candidato (a) no Processo Seletivo Simplificado.
9.20 Será considerado (a) desistente, perdendo direito à contratação, o (a) candidato (a) que, quando convocado (a), não comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação do edital de convocação, munido dos documentos acima.

10.0 CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1 A cessação do contrato de serviços antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) A pedido do contratado;
b) Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
c) Quando o contratado incorrer em falta disciplinar grave;
d) Quando houver interrupção do programa à nível federal, representado a ausência de repasses de recursos ao Município de Pombal-PB.

10.2 Em caso de cessação do contrato de prestação de serviços será convocado, por conveniência da Administração, através do poder discricionário, o profissional que permaneceu nos critérios avaliativos com o maior índice de pontuação.

11.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.
11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.
11.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Pombal, através da Comissão Especial designada para acompanhar o processo seletivo.

Pombal, 14 de junho de 2019.

CONCILIA MAGDA LOPES
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
Prefeitura de Pombal-PB

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Auxiliar e dar suporte ao gestor local no desenvolvimento das atividades do Programa Estação Juventude, operar, pesquisar, atualizar e alimentar periodicamente o banco de dados (sistema de informações) na plataforma digital oferecida pelo programa; Subsidiar com dados e informações a elaboração do relatório de execução do Programa Estação Juventude local.

Jornada de Trabalho: A jornada de trabalho da equipe do Programa Estação Juventude deve ser de 40 horas semanais com horário flexibilizado (preferencialmente horários não comerciais) e diferenciado na Estação Juventude. Deve prever a possibilidade de abertura e funcionamento do Programa Estação Juventude nos finais de semana e feriados.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL SMTRDS 001/2019

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

N° da Inscrição	
Cargo que concorre	**[ ] Assistente**

Nome do(a) candidato(a)				
Identidade	**Órgão Expedidor**	**CPF**	**Nacionalidade**	
Naturalidade		**Título Eleitor**	**Zona**	**Seção**
Endereço				**Nº**
Bairro		**Município**		**UF**
Escolaridade				
( ) **Superior Completo**		( )	**Especialização**	
Telefone		**Celular**	**E-Mail**	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E QUE SÃO VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS
Pombal-PB, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO			
Inscrição nº		**Cargo que concorre**	
Nome do(a) Candidato (a)			
Recebi esta ficha de inscrição do PSS realizado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social em _____ de junho de 2019. **Assinatura do Recebedor:** _____			

ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO				
ENDEREÇO				**Nº**
BAIRRO	**MUNICÍPIO**			**UF**
TELEFONE	**CELULAR**		**E-MAIL**	
DATA NASCIMENTO	**ESTADO CIVIL**	**SEXO**	**NATURALIDADE**	**PROFISSÃO**

TITULAÇÃO:
(0,5 a cada Especialização com carga horária mínima de 360 h, sendo considerada até duas especializações)

Título(Especialização)	**Carga Horária**	**Pontos**
Subtotal:		

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:
(0,05 a cada Curso acima de 20h, sendo considerado até três cursos)

Curso	**Carga Horária**	**Pontos**
Subtotal:		

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA
(0,05 ao Curso de informática, sendo considerado apenas um curso)

Curso	**Carga Horária**	**Pontos**
Subtotal:		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
(0,5 a cada semestre, sendo considerado até quatro semestres)

Cargo/Função	Tempo de Serviço (Especificar os dias, meses ou anos)	Pontos
Subtotal:		

Total de Pontos: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____

Data: ____/ _____/2019.

ANEXO IV

REQUERIMENTO – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do candidato: _____

Nº da inscrição: _____

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID:

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

(___) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(___) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TEMPO ADICIONAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

(Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial)
_____
É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER justificando sua necessidade junto a esse requerimento.
_____, ____ de _____ de 2019.
_____

Assinatura do Candidato

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	18 E 19 DE JUNHO DE 2019
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	21 DE JUNHO DE 2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	25 DE JUNHO DE 2019
LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA	26 DE JUNHO DE 2019
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	27 E 28 DE JUNHO DE 2019
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	01 DE JULHO DE 2019
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	02 DE JULHO DE 2019
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	03 DE JULHO DE 2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	04 DE JULHO DE 2019

Publicado por:
Uliana Vieira Feitosa
Código Identificador:DA0DEBB6